

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 118238**

**PORTARIA Nº 593/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 413/2016-GAB/PAD de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.202 de 31 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2016-GAB/PAD, de 27 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 118234**

**PORTARIA Nº 592/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 400/2016-GAB/PAD de 22 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.196 de 23 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 297/2016-GAB/PAD, de 31 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 118229**

**PORTARIA Nº 587/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 143/2016-NDE, de 31/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 328/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, prorrogado pela Portaria nº 524/2015-GAB/PAD de 29/12/2015, publicada no DOE nº 33.042 de 05/01/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 118220**

**PORTARIA Nº 588/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 163/2016-NDE, de 03/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 477/2015-GAB/PAD de 09/12/2015, publicada no DOE nº 33.028 de 10/12/2015, prorrogado pela Portaria nº 168/2016-GAB/PAD de 19/04/2016, publicada no DOE nº 33.113 de 25/04/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 118221**

**PORTARIA Nº 1.502/2016-GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DISPENSAR** a servidora NAIRA LUZIA PINA SILVA, matrícula nº 5311918-2, da função de Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**MARILEA FERREIRA SANCHES**  
Secretária de Estado de Educação, em exercício

**Protocolo: 118359**

**PORTARIA Nº 1.503/2016-GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora Renata Braga de Nazaré, matrícula nº 57219192-2, como Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**MARILEA FERREIRA SANCHES**

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**Protocolo: 118361**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 1.504/2016- SEDUC – GAB**

A Secretária de Educação do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Contrato de Empréstimo nº 2933/OC – BR celebrado entre o Governo do Estado/Secretaria de Educação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** as ações específicas do Componente 01, que tem como foco a Expansão da Cobertura e Melhoria da Infraestrutura das Escolas da Rede Estadual;

**CONSIDERANDO** a importância de realizar qualitativamente a gestão de todos os contratos oriundos da SDP/01-2014 para os resultados esperados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir da Comissão o profissional **GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO – CPF nº 455.005.842-00** e substituir o profissional **MARCELO CARDOSO COSTA ANGELIM – CPF nº 648.654.362-00** pelo profissional **KÁTIA CILENE FARIAS MARCELINO NASCIMENTO, CPF Nº 375.273.802-25**, para compor a Comissão Especial de Gestão dos Contratos oriundos da Seleção de Proposta – SDP 001/2014, Portaria nº 008/2016-SEDUC-GAB , de 21 de janeiro de 2016 ,permanecendo os outros profissionais componentes, com a responsabilidade de:

I – Elaborar diretrizes para a implementação de serviços de engenharia e arquitetura alinhando ao contexto técnico e pedagógico;

II – Definir e realizar a gestão de prazos contratuais;

III – Aprovar juntos com os Fiscais de Contrato os produtos oriundos dos Contratos;

IV – Realizar a interlocução entre a SEDUC e as empresas responsáveis pela elaboração dos Projetos Executivos;

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo, para a realização em tempo integral e preferencialmente, das Análises dos Projetos Executivos, com duração, em primeira instância, até 31 de dezembro de 2016, podendo, a interesse da SEDUC, este prazo ser prorrogado;

Art 3º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas em Portaria nº 008/2016 de 21 de janeiro de 2016 e sendo também revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTER-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém,

**MARILÉA FERREIRA SANCHES**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**

**ANEXO 01**

<b>INDICAÇÃO DE TÉCNICOS PARA PORTARIA DE EXCLUSIVIDADE DE ANÁLISE</b>		
<b>PROJETO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL</b>
<b>ARQUITETÔNICO</b>	57193468-2	Sara da Silva Bezerra Greco
	5910801-2	Verena Arruda Sanches
	57200697-2	Bárbara Florêncio da Silva
	5919588-1	Paulo Eduardo Trindade de Freitas
<b>COM. VISUAL/ PAISAGISMO</b>	5891422-1	Carla Maria de Macedo Estácio